

Decreto nº 289, de 20 de Setembro de 1988.

Institui o Conselho Municipal de Entorpecentes e dá outras providências:

José Fernandes Bertoldo, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do Município integrar-se na ação conjunta e articulada de todos órgãos de nível federal, estadual e municipal que integram o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, de que trata o Decreto Federal nº 85.110, de 02 de Setembro de 1980, e

Considerando a conveniência de, no nível do Município, organizar esforços e iniciativas visando à prevenção do uso indevido de drogas e entorpecentes,

Decreto

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Prefeito, o Conselho Municipal de Entorpecentes.

Artigo 2º - São Objetivos do Conselho Municipal de Entorpecentes:

I - propor o programa municipal de prevenção do uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, com

patibilizando - o com o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, bem como com a política estadual de entorpecentes, acompanhando a sua execução.

II - estimular estudos sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substância que determinem dependência física e psíquica, visando à sua prevenção;

III - coordenar, desenvolver e estimular, no âmbito do Município, programas e atividades de prevenção do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física e psíquica;

IV - propor ao Prefeito Municipal medidas que visem atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;

V - propor ao Prefeito Municipal sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento a autoridades e órgãos federais, estaduais e de outros Municípios.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Entorpecentes será integrado pelos seguintes membros, designados pelo Prefeito Municipal:

I - Cleusadalis de Oliveira; Representante do Órgão Jurídico da Prefeitura;

II - Inês Colles Paiva Brito; Representante do Órgão de Promoção Social da Prefeitura;

III - Jani Cristina Carravieri; Representante do Órgão de Educação da Prefeitura.

IV - Maria Esmeralda Raimundo; Representante do Órgão de Saúde da Prefeitura;

V - José Custódio de Oliveira, (Agente do Banco do Estado de São Paulo), Itagir Brondani, (Agente da CESP).

9306 150

José Cândido Macedo Filho, (Gerente da SABESP), Representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

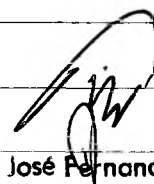
Artigo 4º - O Conselho será presidido pela Sra. Inês Coelho Pava Brito, Representante do Órgão de Promoção Social da Prefeitura.

Artigo 5º - As funções de membros do Conselho não serão remuneradas, sendo porém, consideradas de relevante serviço público.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

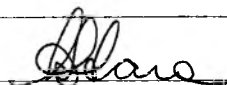
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 dias de Setembro de 1988.



José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 dias de Setembro de 1988.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração